UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS

EDITAL Nº 1476/2025

Edital Regular do Processo de Seleção 2026 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PosLin) da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 1º a 31 de julho de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Processo de Seleção 2026 para mestrado e doutorado.

1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, por meio de Formulário Eletrônico de Inscrição, que ficará disponível no site do Programa www.poslin.letras.ufmg.br, do dia **1º a 31 de julho de 2025.**

1.2 Dentro do período de inscrição, o candidato poderá iniciar o envio da documentação e complementá-lo a qualquer momento, devendo, no entanto, encerrar a inscrição no sistema, impreterivelmente, **até às 23h59** (horário de Brasília) do dia **31 de julho de 2025**, conforme instruções disponíveis na página.

1.3 Após o encerramento da inscrição, o PosLin não oferecerá oportunidade para reenvio de documentação que esteja incorreta, ilegível ou faltante, sendo o candidato o único responsável pelo preenchimento e pelo envio on-line do Formulário de Inscrição com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste Edital.

1.4 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições de outras formas (presencial, por e-mail ou pelo correio).

1.5 A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital levará ao indeferimento da inscrição.

1.6 O candidato deverá seguir as instruções da página de inscrições, preenchendo adequadamente os campos do Formulário de Inscrição e anexando, em formato PDF, cópia de todos os documentos listados no item 5.3 deste Edital.

1.7 Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar o POSLIN pelo e-mail: <poslin@letras.ufmg.br> e/ou conferir as informações no site do Programa http://www.poslin.letras.ufmg.br. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo seus resultados, serão disponibilizadas no site do Programa.

1.8 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – www.poslin.letras.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O valor da taxa de inscrição é de **R$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos)** , em consonância com a Resolução Nº 30, de 13/12/2007, do Conselho Universitário da UFMG.

2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito mediante uma Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=HkbWV91iY, com os códigos indicados no Anexo II deste Edital.

2.3 Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

2.4 Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade da inscrição, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, com antecedência de pelo menos 15 dias corridos antes do encerramento do período das inscrições do processo de seleção.

2.4.1 O parecer da FUMP favorável ao pedido de isenção deverá ser anexado com os demais documentos, dentro do prazo de inscrição, em campo próprio.

2.4.2 Informações a respeito dos procedimentos para solicitação de isenção podem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br.

2.5 Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do processo de seleção, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

2.6 Caso seja realizada mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período estabelecido no item 1.1.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 90 vagas para o mestrado e 48 vagas para o doutorado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, distribuídas conforme o item 3.8 (Quadros 1 e 2).

3.2 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção para o preenchimento das vagas remanescentes, conforme cronograma que será divulgado com antecedência no site do Programa.

3.3 As inscrições para vagas remanescentes ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo de seleção será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3.4 Em cumprimento à Resolução Nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, serão reservadas 34 das 90 vagas do mestrado e 17 das 48 vagas do doutorado para candidatos autodeclarados negros, as quais serão distribuídas conforme o item 3.8 (Quadros 1 e 2).

3.5 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa (http://www.poslin.letras.ufmg.br - link Seleção M/D – Editais e formulários).

3.6 O candidato deverá optar pela modalidade ampla concorrência ou reserva de vagas para negros, sendo vedada a inscrição em mais de uma modalidade prevista neste Edital.

3.7 Os optantes pela participação no processo de seleção na modalidade de reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos ressalvados no item 7.8 deste edital.

3.8 As vagas serão distribuídas pelas áreas de concentração em suas respectivas linhas de pesquisa, conforme os Quadros 1 e 2.

Quadro 1. Vagas para mestrado em 2026

Área de Concentração/Linha de Pesquisa	Nº Vagas	
	Ampla concorrência	**Reserva de vagas**
1- Linguística Teórica e Descritiva – 46 vagas		
1A - Estudo da Variação e Mudança Linguística	11	6
1B - Estudos da Língua em Uso	4	3
1C - Processamento e Emergência de Construções Linguísticas	3	2
1D - Estudos Linguísticos Baseados em Corpora	3	1
1E - Estudos Formais de Língua	8	5
2- Linguística do Texto e do Discurso – 7 vagas		
2A - Estudos do Texto e da Textualização	1	1
2B - Análise do Discurso	3	2
3- Linguística Aplicada – 37 vagas		
3A - Ensino/Aprendizagem de Línguas Estrangeiras	4	3
3B - Estudos da Tradução	4	3
3C - Linguagem e Tecnologia	4	2
3D - Ensino do Português	2	1
3E - Plurilinguismo, Políticas Linguísticas e Educação Bilíngue	9	5

Quadro 2. Vagas para doutorado em 2026

Área de Concentração/Linha de Pesquisa	Nº Vagas	
	Ampla concorrência	Reserva de vagas
1- Linguística Teórica e Descritiva – 27 vagas		
1A - Estudo da Variação e Mudança Linguística	7	5
1B - Estudos da Língua em Uso	2	1
1C - Processamento e Emergência de Construções Linguísticas	1	1
1D - Estudos Linguísticos Baseados em Corpora	1	1
1E - Estudos Formais de Língua	5	3
2- Linguística do Texto e do Discurso – 6 vagas		
2A – Estudos do Texto e da Textualização	1	1
2B - Análise do Discurso	3	1
3- Linguística Aplicada – 15 vagas		
3A - Ensino/Aprendizagem de Línguas Estrangeiras	5	2
3B - Estudos da Tradução	2	1
3C - Linguagem e Tecnologia	1*	
3D - Ensino do Português	Não ofertará vagas	Não ofertará vagas
3E – Plurilinguismo, Políticas Linguísticas e Educação Bilíngue	3	1

*Nas linhas que ofertarem apenas 01 (uma) vaga para o Doutorado, esta será concorrida por ambas as modalidades (ampla concorrência e reserva para negros), sendo aprovado e classificado o candidato que obtiver maior nota final.

4. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

4.2. Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

4.3. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI.

4.4. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser informados por e-mail para os candidatos autodeclarados negros, e também divulgado no site do Programa, após a publicação do Resultado Final do Processo de Seleção 2026 – Mestrado e Doutorado. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

4.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa e também informado por e-mail, pela Secretaria do Poslin. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

4.5.1 O recurso, de texto livre e em formato PDF, deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail da Secretaria do Poslin, <poslin@letras.ufmg.br>, em acordo com as normas deste edital e da Portaria nº 11.249, de 7 de dezembro de 2023.

4.5.2 No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

4.6. Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

4.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

4.8.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4.9 O resultado da nova avaliação da banca de heteroidentificação será informado por email, pela Secretaria do Poslin, e também publicado no site do Programa em http://www.poslin.letras.ufmg.br/selecaores.php.

4.10 Somente após a aprovação pela banca de heteroidentificação, o candidato autodeclarado negro poderá realizar o cadastro prévio, o Registro Acadêmico e a Matrícula, nos termos deste edital e das demais normas da instituição.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

5.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição on-line com a indicação do nível, mestrado ou doutorado, e da área de concentração e de uma linha de pesquisa na qual se insere seu pré-projeto de pesquisa.

5.2.1 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das áreas ou linhas de pesquisa.

5.2.2 A descrição de cada linha de pesquisa encontra-se no Anexo III.

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato PDF, os quais deverão ser legíveis, não conter rasura e ter o tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes):

I – Cópia de documento de identidade válido em todo o território nacional (RG, ou Carteira emitida por órgão de classe, ou Carteira de Trabalho – parte de identificação, ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou Identidade expedida por Ministério Militar, ou Identidade Policial Militar). Não serão aceitos documentos cuja data de validade tenha expirado, exceto

CNH. Candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte.

II – O candidato autodeclarado negro que optar pela seleção por meio da reserva de vagas deverá apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no site do Programa, link Seleção M/D – Editais e formulários, DEVIDAMENTE ASSINADO E JUSTIFICADO), de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG Nº 02/2017.

III – Cópia do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e comprovação, em um único documento, da produção acadêmica constante no barema do item 6.4.1, quando houver.

IV - Cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.

V – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP ***(agendamento de pagamento não será aceito);***

VI – Pré-projeto de pesquisa, escrito em português, inglês ou espanhol, atendendo às seguintes especificações:

a) vincular-se explicitamente a uma das áreas de concentração, com menção a uma das linhas de pesquisa, conforme a descrição apresentada no Anexo III.

b) conter entre 7 e 12 páginas (para o mestrado), e entre 9 e 15 páginas (para o doutorado), incluindo-se as referências e excluindo-se a capa, se houver;

c) apresentar obrigatoriamente a seguinte estrutura: (i) título, (ii) introdução, (iii) justificativa e formulação do problema, (iv) objetivos, (v) referencial teórico, (vi) metodologia, (vii) cronograma de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado; (viii) referências;

d) obedecer à seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; espaço 1,5 nas entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas e notas de rodapé, fonte Times New Roman 12 (no caso de citações destacadas e notas de rodapé, fonte Times New Roman 10), com numeração em todas as páginas.

5.4 O pré-projeto de pesquisa proposto pelo candidato não representa a proposta definitiva de desenvolvimento da pesquisa de mestrado ou doutorado, mas deverá constituir uma demonstração de sua capacidade de escrever um pré-projeto e de expressar seu interesse de pesquisa.

5.4.1 Não poderá haver, em hipótese alguma, ao longo do pré-projeto, qualquer identificação do candidato ou referência a trabalho anterior que leve à sua identificação, bem como indicação de possível orientação (nome do(a) orientador(a)), sob pena de eliminação.

5.5 No ato da inscrição, a cada candidato ao mestrado ou ao doutorado, será atribuído um número de identificação, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação realizada pelos membros da banca examinadora.

5.6 O candidato cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero poderá registrar seu nome social no ato da inscrição.

5.6.1 Caso seja aprovado no processo de seleção, será necessário enviar o formulário de requerimento para inclusão de nome social no âmbito da Universidade.

5.7 Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação na seleção. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.8 O deferimento dos pedidos de inscrição para mestrado e doutorado, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, será divulgado no site do Programa, na data prevista no cronograma do Anexo I.

5.9 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5.10 Os recursos contra o resultado das inscrições deverão ser enviados em um único arquivo de formato PDF, com o tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes), dentro do período previsto no cronograma do Anexo I, por meio de link que será disponibilizado no site do Programa. Todos os documentos pertinentes ao recurso devem ser anexados.

5.10.1 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no site do Programa na data prevista no cronograma do Anexo I**.**

5.11 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica, associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Aconselha-se que a inscrição seja realizada com antecedência, a fim de que eventuais imprevistos possam ser solucionados em tempo hábil.

6 DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, designará bancas examinadoras específicas por nível e por linha de pesquisa para conduzir as etapas do Processo de Seleção.

6.2 Cada banca será composta por 3 membros titulares.

6.3 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, indicará um ou dois membros suplentes para cada banca, que poderão atuar em quaisquer etapas do processo de seleção, quando houver impedimento ou suspeição de um membro titular ou a pedido do presidente da banca.

6.4 O rol contendo os nomes dos membros das bancas examinadoras será divulgado no site do Programa, na data prevista no cronograma do Anexo I, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro em relação aos candidatos participantes neste processo de seleção.

7 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção para o mestrado e para o doutorado será realizada em três etapas.

7.2 A **primeira etapa**, de caráter **eliminatório e classificatório**, consistirá na avaliação do **pré-projeto de pesquisa**.

7.2.1 Na seleção do pré-projeto de pesquisa, será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

I – grau de adequação e pertinência da proposta à linha de pesquisa indicada pelo candidato a partir do disposto no Anexo III (40 pontos);

II – clareza e contribuição científica na formulação do problema de pesquisa (20 pontos);

III – consistência da fundamentação teórica e metodológica (20 pontos);

IV – adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão, de organização textual e de normalização técnica para textos acadêmicos e científicos (20 pontos).

7.2.2 O pré-projeto de pesquisa com nota inferior a 70 pontos será eliminado.

7.2.3 Na análise do pré-projeto pela banca examinadora, qualquer evidência de plágio ou de utilização de inteligência artificial, devidamente comprovada pela banca examinadora com a indicação da fonte, gerará imediata eliminação do pré-projeto no processo de seleção.

7.2.4 O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa na data prevista no

cronograma do Anexo I**,** juntamente com o barema da avaliação do pré-projeto de pesquisa, que ficará disponível de forma eletrônica para consulta pelo candidato.

7.2.5 O candidato poderá interpor recurso contra a nota atribuída ao seu pré-projeto, no período previsto no cronograma do Anexo I, por meio de link a ser disponibilizado no site do Programa.

7.2.5.1 O recurso contra o resultado desta etapa deverá ser submetido em um único arquivo em formato PDF, não podendo conter a identificação nominal do candidato, apenas seu número de inscrição.

7.2.5.2 O recurso que contiver a identificação do candidato não será considerado.

7.2.5.3 O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site do Programa na data prevista no cronograma do Anexo I**.**

7.2.6 Somente os candidatos aprovados na primeira etapa participarão da etapa seguinte.

7.3 A **segunda etapa**, de caráter **eliminatório e classificatório**, consistirá em **prova oral (arguição) sobre o pré-projeto de pesquisa** e terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do pré-projeto.

7.3.1 A arguição será realizada na modalidade virtual, nas datas, horários e links publicados no site do Programa na data prevista no cronograma do Anexo I.

7.3.1.1. A prova oral (arguição) terá duração máxima de trinta minutos.

7.3.1.2 Durante a prova oral, o candidato terá até dez minutos para apresentar o seu pré-projeto de pesquisa e será arguido posteriormente pela banca examinadora por um período máximo de vinte minutos.

7.3.2 Na arguição sobre o pré-projeto de pesquisa, será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

I – capacidade de exposição e argumentação sobre o pré-projeto de pesquisa (40 pontos);

II – domínio dos pressupostos teóricos e metodológicos (30 pontos);

III – demonstração de capacidade para executar o pré-projeto dentro das normas e prazos regimentais (30 pontos).

7.3.3 O candidato que receber nota inferior a 70 pontos na arguição será eliminado.

7.3.4 O candidato se responsabilizará pela qualidade da conexão, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

7.3.5 O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

7.3.6 A ausência do candidato na arguição do pré-projeto de pesquisa implicará a sua eliminação no Processo de Seleção.

7.3.7 O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa, na data prevista no cronograma do Anexo I**.**

7.3.8 Os recursos contra o resultado da segunda etapa poderão ser enviados em um único arquivo em formato PDF, no período previsto no cronograma do Anexo I, por meio de link a ser disponibilizado no site do Programa.

7.3.8.1 O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site do Programa na data prevista no cronograma do Anexo I**.**

7.3.9 Somente os candidatos aprovados na segunda etapa participarão da etapa seguinte.

7.4 A **terceira etapa**, de caráter **classificatório**, consistirá na **análise do Currículo Lattes**.

7.4.1 A análise do Currículo atribuirá uma nota de 0 a 100 pontos à produção na área de estudos linguísticos realizada nos últimos cinco anos (2021-2025) e efetivamente comprovada, de acordo com o barema do Quadro 3:

Quadro 3. Barema para análise do Currículo Lattes

Produção na área de estudos linguísticos	Pontuação por produto	Pontuação máxima
Artigo em periódico especializado, com ISSN	5	25
Livro ou capítulo de livro com ISBN	5	25
Participação em evento local, regional, nacional ou internacional	2,5	10
Apresentação de trabalho em evento científico nacional ou internacional	5	20
Participação em projeto de iniciação científica, projeto de ensino ou projeto de extensão (no máximo 2 participações)	5	10
Conclusão de curso de especialização lato sensu com no mínimo 360 horas	10	10

7.4.2 O resultado da terceira etapa será divulgado com o resultado final preliminar.

8 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1 O resultado final, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, será a soma total das notas de todas as etapas.

8.2 Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, por linha de pesquisa. Serão admitidos no mestrado e doutorado os candidatos aprovados e classificados, pela sequência decrescente da nota final, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.2.1 Os candidatos à ampla concorrência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado mas não classificado”; ou “reprovado”.

8.2.2 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado", condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado, mas não classificado" condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”.

8.3 Serão admitidos no programa de pós-graduação os candidatos aprovados e classificados até no máximo o número de vagas oferecidas neste Edital.

8.3.1 Para efeito de desempate, na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência:

I – maior nota do pré-projeto de pesquisa;

II – ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento;

III – maior tempo transcorrido desde a conclusão do curso de graduação, conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

8.4 A divulgação dos resultados finais preliminares do Processo de Seleção para mestrado e doutorado, bem como o parecer da análise do currículo Lattes, serão divulgados no site do Programa na data prevista no cronograma do Anexo I

8.5 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro “aprovado e classificado” em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final.

8.6 Havendo desistência de candidato “aprovado e classificado” em ampla concorrência, a vaga será preenchida pelo candidato “aprovado, mas não classificado” em ampla concorrência em ordem decrescente de nota final.

8.7 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os

candidatos “aprovados, mas não classificados” em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.8 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros “aprovados, mas não classificados”, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.9 O prazo de recurso contra o resultado final preliminar será de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da divulgação do resultado pela Secretaria do Programa.

8.9.1 Os recursos contra o resultado final preliminar deverão ser enviados em um único arquivo de formato PDF no prazo previsto no cronograma do Anexo I, por meio de link a ser disponibilizado no site do Programa.

8.9.2 Durante o período de recurso, será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

8.9.3 O resultado do julgamento dos recursos relativos ao resultado final preliminar será disponibilizado no site do Programa na data prevista no cronograma do Anexo I**,** com a homologação final do Processo de Seleção 2026 – Mestrado e Doutorado.

8.9.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9 DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo de seleção de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período previsto no cronograma do Anexo I, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio.

9.1.1 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

9.1.2 Sem o cadastro prévio não será possível realizar o registro acadêmico na UFMG, nem a matrícula no PosLin.

9.2 O candidato aprovado e classificado deverá, no período compreendido previsto no cronograma do Anexo I, encaminhar para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa (poslin@letras.ufmg.br), os seguintes documentos (em formato PDF, legível e sem rasuras) para a realização do registro acadêmico e da matrícula:

I – A documentação de registro listada no site do DRCA, em arquivo único no formato PDF e seguindo a ordem estabelecida em https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao (mesmo se já enviados no ato de inscrição do Processo de Seleção 2026 – Mestrado e Doutorado).

II – Em arquivo separado das demais documentações: o(s) comprovante(s) de proficiência de língua(s) estrangeira(s) por meio de documento(s) comprobatório(s), de acordo com o que está disposto na Resolução Nº 02/2020 do Colegiado do Programa, disponível no site do Programa http://www.poslin.letras.ufmg.br (link “Sobre” – “Legislação”);

III – Requerimento de matrícula, disponível em http://www.poslin.letras.ufmg.br/docs/form-23_req-matricula-pos_dl.pdf?src=2136. O preenchimento deverá ser realizado com o(a) orientador(a), que auxiliará o(a) aluno(a) novato(a) a escolher as disciplinas ofertadas pelo programa. A oferta de disciplinas de 2026/1 poderá ser consultada no site do Programa.

9.2.1 Para o candidato estrangeiro não nativo de países de língua portuguesa será também exigida a comprovação de conhecimento de português como língua instrumental (leitura).

9.2.2 O registro acadêmico do candidato está condicionado a essa comprovação.

9.2.3 Caso o(s) comprovante(s) de proficiência não seja(m) apresentado(s) no período estipulado acima, o candidato perderá o direito à vaga, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas do Processo de Seleção.

9.3 O candidato aprovado poderá enviar, juntamente à documentação de registro, o formulário de requerimento para inclusão de nome social no âmbito da Universidade, disponível no site do Programa http://www.poslin.letras.ufmg.br/docs/form-30_utilizacao-nome_social_(6).pdf?src=19781.

9.4 A documentação entregue de forma incompleta, ilegível ou com rasuras desclassificará o candidato, independentemente de ter sido aprovado em todas as etapas anteriores e/ou de ter encaminhado a documentação na modalidade *on-line* no ato de inscrição.

9.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG.

9.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar o cadastro prévio na data fixada para a realização desse procedimento, ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital.

9.6.1 O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de candidatos não classificados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no processo de seleção até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as informações sobre as etapas do processo de seleção, incluindo seus resultados, serão disponibilizadas no site do Programa (http://www.poslin.letras.ufmg.br) e, em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail: poslin@letras.ufmg.br.

10.2 Na impossibilidade de assinatura do requerimento pelo orientador designado, o coordenador do Programa poderá substituí-lo.

10.3 Em caso de reestruturação e/ou reformulação das áreas e linhas do programa, o candidato aprovado poderá ser realocado para outra linha, de acordo com a pertinência do pré-projeto apresentado no Processo de Seleção 2026.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Seleção.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.

PROF. DR. EDUARDO TADEU ROQUE AMARAL
Sub-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos
Faculdade de Letras – Universidade Federal de Minas Gerais

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Tadeu Roque Amaral**, **Subcoordenador(a)**, em 30/05/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4259483** e o código CRC **B404226F**.

ANEXO AO EDITAL Nº 1476/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA	PRAZO
1. Recurso contra o Edital	16/06/2025 a 18/06/2025
2. Resultado dos recursos contra o Edital	25/06/2025
3. Inscrições	01/07/2025 a 31/07/2025
4. Divulgação do resultado preliminar das inscrições	12/08/2025
5. Prazo para interposição de recursos das inscrições	12/08/2025 a 18/08/2025
6. Divulgação da composição das bancas examinadoras	12/08/2025
7. Divulgação do resultado final e respostas aos recursos das inscrições	22/08/2025
8. Divulgação do resultado preliminar da PRIMEIRA ETAPA: avaliação do pré-projeto de pesquisa	05/09/2025
9. Prazo para recursos - resultado preliminar da PRIMEIRA ETAPA	05/09/2025 a 10/09/2025
10. Divulgação do resultado final da PRIMEIRA ETAPA	17/09/2025
11. Divulgação das datas de realização da SEGUNDA ETAPA: prova oral (arguição) sobre o pré-projeto de pesquisa	26/09/2025
12. Realização da SEGUNDA ETAPA: prova oral (arguição) sobre o pré-projeto de pesquisa	06/10/2025 a 10/10/2025
13. Divulgação do resultado preliminar da SEGUNDA ETAPA	17/10/2025
14. Prazo para recursos - resultado preliminar da SEGUNDA ETAPA	17/10/2025 a 24/10/2025
15. Divulgação do resultado final da SEGUNDA ETAPA	04/11/2025
16. Divulgação do resultado preliminar da TERCEIRA ETAPA: análise do *Currículo Lattes* e RESULTADO FINAL PRELIMINAR	13/11/2025
17. Prazo para recursos - resultado preliminar da TERCEIRA ETAPA e RESULTADO FINAL PRELIMINAR	17/11/2025 a 26/11/2025
18. Divulgação do RESULTADO FINAL do Processo de Seleção 2026 – Mestrado e Doutorado	05/12/2025
19. Realização do cadastro prévio pelos candidatos aprovados	15/12/2025 a 02/01/2026
20. Publicação da lista de orientadores x orientandos	12/12/2025
21. Envio da documentação para o registro acadêmico e para a matrícula	05/01/2026 a 23/01/2026

ANEXO II

Instruções para emissão da GRU – Guia de Recolhimento da União

1) Acesse o endereço:

https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=HkbWV91iY

2) Faça a validação de segurança para comprovar que não é um robô.

3) Confirme se os dados abaixo estão preenchidos corretamente (o preenchimento é automático):

- Gestão: 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais
- Unidade Gestora (UG): 153288 - Letras
- Código de Recolhimento: 28830 (Serviços Administrativos)
- Código de Recolhimento PROPLAN: 900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE
- Código de Recolhimento da Unidade: 13
- Instruções: Taxa inscrição para programa pós-graduação Estudos Linguísticos

4) Preencha os campos obrigatórios:

- CPF e nome do contribuinte
- Competência: (mês e ano)
- Data do vencimento
- Valor principal: **R$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos)**
- Valor total: **R$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos)**

5) Após o preenchimento, clique em “Gerar GRU”. Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III

Descrição das linhas de pesquisa com oferta de vagas no Processo de Seleção 2026

Linha 1(A): Estudo da variação e mudança linguística

Esta linha congrega pesquisas sobre variação e mudança linguística. São de interesse da linha os estudos relativos (a) à análise de processos de variação linguística sob perspectiva quantitativa e/ou qualitativa, desencadeados por variáveis estruturais ou sociais, incluindo o contato entre línguas e dialetos e traços ligados à identidade de gênero; (b) à investigação de processos de mudança linguística envolvendo construções no português em todas as suas variedades, assim como em outras línguas românicas; (c) à descrição e à análise de fenômenos da história linguística e da história social como expressão das dinâmicas da variação e/ou da mudança não só na língua portuguesa, mas também nas línguas românicas em sincronias passadas e recentes; (d) à discussão de questões filológicas em amostras da língua portuguesa em sincronias passadas; (e) à análise de aspectos sociolinguísticos de nomes próprios e de outras unidades lexicais das línguas românicas; (f) à estruturação histórica da toponímia geral, urbana e rural.

Linha 1(B): Estudos da Língua em Uso

A Linha de pesquisa 1B, Estudos da Língua em Uso, reúne projetos de pesquisa que tomam como principal objeto de análise o uso da linguagem nos diversos contextos de interação verbal. As pesquisas conduzidas nessa Linha convergem na sistematização dos fatos implicados nos usos da língua, conferindo especial atenção à inter-relação entre aspectos morfossintáticos, semânticos, pragmático-discursivos dos sistemas linguísticos. Em linhas gerais, a sustentação teórica das investigações são, principalmente, as propostas funcionalistas, cognitivas e semântico-enunciativas. Mais especificamente, a Linha 1B inclui: (a) pesquisa com base em diferentes perspectivas sobre fala-em-interação; (b) pesquisa sobre construções gramaticais segundo o modelo da Gramática de Construções; (c) pesquisas sobre descrição e comparação gramatical das línguas naturais em perspectiva cognitivo-funcional-tipológica, sobre o ensino escolar da gramática em perspectiva funcionalista e sobre questões epistemológicas implicadas na construção de teorias linguísticas e gramaticais; (d) pesquisa sobre as relações entre linguagem e pensamento a partir da análise das construções linguísticas na língua brasileira de sinais (Libras); e (e) pesquisa sobre uso da língua centrada na perspectiva da semântica da enunciação. Além disso, a Linha busca abordar questões metodológicas de Estudos Linguísticos baseados em Corpora que envolvem (a) a produção de corpora, sejam de fala ou de escrita, do português ou de outras línguas, sejam elas línguas maternas ou estrangeiras; (b) a criação de corpora e (c) promover estudos comparativos e translinguísticos baseados em corpora.

Linha 1(C): Processamento e Emergência de Construções Linguísticas

Esta linha reúne projetos de pesquisa que abordam a psicologia da linguagem em seus múltiplos aspectos, enfatizando o papel da rede de construções linguísticas, entendidas como

pareamentos de forma e função, na aprendizagem da linguagem e nas diversas manifestações e formas de observação ou documentação do processamento da linguagem por crianças e adultos, em populações típicas e atípicas, e em contextos monolíngues ou bi/plurilíngues. Especificamente, a linha acolhe pesquisas voltadas para as seguintes temáticas gerais: (i) o papel de fatores funcionais, tais como familiaridade, acessibilidade, significado, informatividade, frequência, gênero do discurso e modalidade, entre outros, na aprendizagem e no processamento de construções linguísticas; (ii) a organização linguístico-cognitiva das representações linguísticas, em todos os níveis de análise, e suas alterações ao longo do tempo para falantes monolíngues ou plurilíngues; (iii) abordagens emergentistas em Linguística e a investigação de sua compatibilidade com quadros teóricos, alinhados a diversas chaves epistemológicas, acerca das constituições subjetivas e/ou psicossociais dos falantes e seus impactos sobre as manifestações da linguagem; e (iv) avaliações críticas e de escopo epistemológico acerca da constituição disciplinar de campos de investigação sobre a dimensão psicológica da linguagem humana, assim como sobre a plausibilidade psicológica de quadros teórico-descritivos em ciência da linguagem.

Linha 1(D): Estudos Linguísticos Baseados em Corpora

A linha tem como objetivos: a) a produção de corpora, sejam de fala, de escrita ou multimodais com vídeo, especializados ou de aprendizes, do português ou de outras línguas, sejam elas línguas maternas (L1-LMs) ou línguas adicionais (LAs); b) estudos baseados em corpora, sejam corpora criados dentro da linha, sejam corpora já disponíveis. Os estudos podem verter sobre qualquer assunto de interesse linguístico e serem orientados por qualquer visão teórica, desde que sejam baseados em ampla coleta de dados oriundos de corpora com uma arquitetura definida e analisados quantitativamente; c) promover estudos comparativos translinguísticos baseados em corpora; d) desenvolver estudos experimentais oriundos de problematizações possibilitadas pela análise de corpora.

Linha 1(E): Estudos formais de língua

A linha de estudos formais de língua visa desenvolver análises teóricas de aspectos linguísticos dos componentes fonético-fonológicos, morfológicos, e sintáticos, semânticos e pragmáticos de línguas naturais em geral, com ênfase em aspectos da gramática de línguas indo-europeias (inclusive do português), de línguas de sinais, de línguas indígenas sul-americanas e de línguas africanas. Adicionalmente, a linha atua em temas como a tipologia linguística e a aquisição da linguagem.

Linha 2(A): Estudos do texto e da textualização

Esta linha se dedica aos estudos do texto e da textualidade em língua oral e escrita, bem como na linguagem empregada em meio digital. São de interesse da linha os estudos relativos (A) aos processos de textualização nos diferentes gêneros textuais, em especial nos gêneros dos domínios político e jornalístico; (B) à (im)polidez linguística e à linguagem de agressão digitalmente mediada.

Linha 2(B): Análise do Discurso

A linha 2B – Análise do discurso – concentra-se em estudos sobre o discurso, em suas mais variadas formas, adotando uma postura que tenta valorizar as diversas metodologias analítico-discursivas e focalizar os diferentes gêneros que circulam socialmente: o didático, o midiático, o político, o jurídico, o literário, entre outros. Nesse âmbito, dimensões sociais, psicossociais, representacionais, enunciativas e argumentativas são levadas em conta em pesquisas que englobam os diversos tipos de interação, de relações sociais e de estratégias discursivas. Para o processo seletivo 2026, são ofertadas vagas para projetos que tenham como interesse

abordar: 1) discursos de e sobre sujeitos em situação de vulnerabilidade, apreendidos por meio de relatos de si, textos midiáticos ou jurídicos, redes sociais, entre outros, e examinados à luz da semiótica greimasiana (Greimas, Courtés, Floch) ou das tendências francesas em análise do discurso (Maingueneau, Amossy); 2) discursos sobre identidade, memória, pós-memória, resistência e contra-colonialidade, com ênfase em escritas de si, de outrem, testemunhais e escrevivências, examinadas a partir de perspectivas discursivas que articulem narrativas identitárias e memória coletiva (Arfuch, Olmos, Evaristo, Amossy, Charaudeau, Plantin, entre outros); 3) temas de pauta social sensível – preconceitos; violência; violência verbal; discursos de ódio - desenvolvidos no contexto escolar e examinados à luz da concepção bakhtiniana de linguagem (Bakhtin, Volóchinov); 3) temas voltados para os estudos semiolinguísticos (Charaudeau), da argumentação (Perelman & Olbrechts-Tyteca, Plantin, Meyer, Danblon, entre outros), da noção de polêmica (Amossy, Nicolas), das emoções (Plantin, Micheli), em discursos cidadãos, midiáticos, jurídicos, políticos e geopolíticos; 5) objetos político-midiáticos que contemplem autores como Pêcheux e Foucault, no escopo da análise do discurso francesa.

Linha 3(A): Ensino / Aprendizagem de Línguas Estrangeiras

A Linha de Pesquisa sobre Ensino / Aprendizagem de Línguas Estrangeiras faz parte da Área de Concentração em Linguística Aplicada e aborda a linguagem em uso por meio de um enfoque inter e transdisciplinar de vários campos disciplinares para elucidar questões relacionadas ao ensino e à aprendizagem de línguas estrangeiras a partir de pesquisas empíricas. A linha enfoca pesquisas relacionadas a Inglês como Língua Franca (ILF) e comunicação intercultural, ensino e aprendizagem de línguas para fins acadêmicos e/ou específicos, inclusive para contextos de internacionalização, contextos formais e informais de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras, linguística de corpus aplicada ao ensino de línguas, educação linguística crítica e decolonial, letramentos críticos, formação inicial e continuada de professores de línguas, analisando-se experiências de aprendizes e de professores, e questões identitárias; contextos de interpretação e processos de produção multilíngue e multimodal de textos; elaboração de materiais didáticos para o ensino crítico de línguas; autoetnografia, pós-memória, e o papel da linguística aplicada na preservação da vida.

Linha 3(B): Estudos da Tradução

Esta linha acolhe projetos sobre competência tradutória e expertise em tradução e interpretação; estudos empírico-experimentais da tradução e da interpretação como atividades cognitivas; estudos sistêmico-funcionais da tradução; tradução e processamento de linguagem natural; avaliação de erros em tradução automática; pós-edição humana e automática de textos; e estudos sobre a interação humano-máquina em tradução e interpretação.

Linha 3(C): Linguagem e Tecnologia

Esta linha acolhe pesquisas que investigam o papel das tecnologias como mediadoras da organização discursivo-multimodal da linguagem humana, com especial interesse em práticas de ensino e aprendizagem de línguas atravessadas por tecnologias digitais. São abordados temas como as affordances de tecnologias digitais emergentes na aprendizagem de línguas — especialmente em contextos além da sala de aula e no uso de recursos computacionais avançados, o design de práticas e materiais mediados por tecnologias com foco em multiletramentos, multimodalidade, acessibilidade e inovação pedagógica, e os letramentos digitais em suas múltiplas dimensões, incluindo análises semióticas de textos, discursos e práticas envolvendo inteligências artificiais. Também se destacam os estudos sobre tecnologias livres para a educação, com ênfase em Cultura Livre, Recursos Educacionais Abertos (REA), Ciência Aberta e sua aplicação na formação continuada de docentes, bem como investigações que articulam a perspectiva semiótica ao processo de alfabetizar letrando em inglês.

Linha 3(D): Ensino do Português

A linha aborda o ensino e a aprendizagem da língua portuguesa como língua materna. As pesquisas desenvolvidas no âmbito da linha enfocam: (i) abordagens para o ensino e aprendizado da escrita, leitura, análise linguística e oralidade; (ii) estudos lexicais com ênfase na criação lexical e na lexicografia pedagógica; (iii) gêneros discursivos/textuais e o ensino de leitura, análise linguística e produção textual no Ensino Fundamental e Médio; (iv) processos de aquisição da fala e da escrita; (v) práticas de letramento e suas interfaces com formação de professores e com ensino e aprendizagem de português como língua materna; (vi) aspectos da enunciação com ênfase nos estudos linguísticos.

Linha 3(E): Plurilinguismo, Políticas Linguísticas e Educação Bilíngue

Esta linha de pesquisa visa ao estudo de dimensões sociolinguísticas, psicolinguísticas, cognitivas, discursivas, subjetivas, identitárias e políticas relativas ao plurilinguismo e à educação bilíngue. Mais especificamente, acolhe projetos voltados ao estudo das temáticas apresentadas a seguir: (i) educação bilíngue e práticas de letramento construídas pelas pessoas surdas com a mediação da Libras, assim como práticas de ensino de Libras e de português, vistas a partir da perspectiva dos Novos Estudos do Letramento e dos estudos do bi/multilinguismo; (ii) uso de translinguagem e educação bilíngue aditiva, buscando desenvolver nos indivíduos a proficiência em todas as suas línguas, respeitando sua herança linguística e cultural; (iii) práticas de linguagem que refletem as heterogeneidades dos amplos repertórios linguístico-culturais, incluindo as práticas translíngues e transculturais que podem desafiar as hierarquizações linguísticas, as políticas linguísticas colonizadoras e as colonialidades das linguagens na Educação Básica, na Educação Superior e/ou nas instituições de ensino-aprendizagem de português (língua materna e adicional) e de outras línguas adicionais; (iv) práticas anti/contra/decoloniais de linguagens a partir da estruturação das variedades brasileiras da língua portuguesa pela língua galega, pelas línguas indígenas (troncos linguísticos Tupi, Jê e Arauak) e pelas línguas africanas (troncos linguísticos Banto e Yorubá-Jeje), visando à desnaturalização do racismo linguístico por meio dos letramentos raciais críticos e à desconstrução da “história única” do português brasileiro; (v) subjetividades e seus entrelaçamentos com dimensões micro, meso e macrossociais nas configurações das vivências singulares no bilinguismo e na educação bilíngue; (vi) políticas linguísticas em contextos de acolhimento de migrantes de crise; (vii) perspectivas decoloniais no processo de ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras. (viii) investigações sobre o uso de tecnologias digitais e recursos educacionais acessíveis no ensino de Libras em contextos escolares bilíngues, com foco na construção de práticas pedagógicas que promovam o letramento visual, a inclusão linguística e a valorização da Libras como primeira língua; (ix) desdobramentos sociocognitivos das práticas pedagógicas da educação bilíngue em contexto de imersão em primeira língua.